

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**ATO PR Nº 730, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme Processo PROAD 59139/2024, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a partir de 29/10/2024, 01 (um) cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fulcro no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990, em razão da posse de PABLO BOGOSIAN, matrícula 138657, em outro cargo público.

VALDIR FLORINDO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**PORTARIA Nº 4.437, DE 12 NOVEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 6919/2024, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia a RAIMUNDA MARQUES PORTELA, na condição de cônjuge do servidor falecido em atividade ASSIS AMADOR DOS REIS PORTELA, com fundamento nos artigos 23, caput, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alínea "c", e § 2º-B, da Lei nº 8.213/1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424/2020, a contar de 23-09-2024, data do óbito do servidor.

CONCEDER pensão temporária a ISABELLA TRICHES PORTELA PIRES, na condição de menor sob guarda do servidor falecido em atividade ASSIS AMADOR DOS REIS PORTELA, com fundamento nos artigos 23, caput, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, 16, inciso I, e § 2º, 74, inciso I, e 77, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.213/1991, e vigência do benefício no período de 23-09-2024 a 27-05-2029.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 4.458, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 2992/2024, resolve ALTERAR a Portaria nº 1.969/2024, publicada no Diário Oficial da União de 04-06-2024, para:

CONCEDER pensão vitalícia a SANDRA MARA PIRES FERNANDES, na condição de companheira do servidor falecido FLAVIO ROBERTO DE SOUZA MORAES, com fundamento legal nos artigos 23, caput, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, 16, inciso I, e §§ 3º a 6º, 74, inciso II, e 77, § 2º, inciso V, alínea "c", e § 2º-B, da Lei nº 8.213/1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424/2020, a contar de 04-11-2024, cabendo à referida beneficiária a cota de 50% do benefício; e

ESTABELECEER que a quota da pensão vitalícia percebida por ANA MARIA DIAS, na condição de ex-esposa pensionada do instituidor, FLAVIO ROBERTO DE SOUZA MORAES, passa, a contar de 04-11-2024, a ser de 50% do benefício, com fundamento nos artigos 74, II, e 77, caput, da Lei nº 8.213/1991.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 4.469, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 7073/2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 3598, de 02-09-2024, publicada no Diário Oficial da União de 06-09-2024, que designou a servidora JULIA FERRAZZI MAGRIN (115517), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSOR-CHEFE-CJ3, do Gabinete do Exmo. Desembargador Luis Carlos Pinto Gastal, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 4.470, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 7073/2024, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, a servidora SIMONE REICHENBACH (91472), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSOR-CHEFE-CJ3, do Gabinete do Exmo. Desembargador Luis Carlos Pinto Gastal, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**ATO PRESI Nº 359, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o deferimento da remoção, mediante permuta por triangulação, objeto do Processo Administrativo Eletrônico de nº 7150/2024 e, ainda o interesse do serviço, resolve:

DISPENSAR a servidora ANA CAROLINA TEIXEIRA PIRES MARRON, Técnica Judiciária, Área Administrativa, SIGEP nº 3223, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU, FC-4 (código 322), do quadro de lotação da 6ª Vara do Trabalho de Macapá, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA BRAGA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**ATO Nº 337, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do contido no PRP nº 131/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER, ad referendum do Órgão Especial, aposentadoria voluntária ao servidor CIRO FRANCISCO BARBOSA VOSGERAU, nos termos do art. 20, I, II, III e IV e § 2º, I, da EC nº 103/2019, com proventos integrais correspondentes à remuneração do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, classe C, padrão 13, conforme arts. 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006, acrescidos das seguintes vantagens: a) vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, equivalente a 7/10 da função comissionada nível FC-5, incorporados com base nos arts. 3º da Lei nº 8.911/1994, 5º da Lei nº 9.624/1998 e 62- A da Lei nº 8.112/1990; b) Parcela Compensatória no valor equivalente a 1/10 de FC-5 + 2/10 de FC-4, conforme determinação do STF no RE 638.115/CE, observado o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 11.416/2006, na redação da Lei nº 14.687/2023; c) 5% da gratificação adicional por tempo de serviço - GATS, prevista no art. 67 da Lei nº 8.112/1990; e d) adicional de qualificação - AQ, referente a curso de pós-graduação, no importe de

7,5%, incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo ocupado pelo servidor, nos termos dos arts. 14, § 5º, e 15, III, da Lei nº 11.416/2006, e art. 6º, III, do Anexo I, da Portaria Conjunta nº 1/2007. Faz jus, ainda, à paridade de vencimentos com o pessoal da ativa, nos termos do art. 20, § 3º, I, da EC 103/2019 c.c. o art. 7º da EC nº 41/2003.

Art. 2º DECLARAR vago o cargo acima citado, nos termos do inciso VII, art. 33, da Lei nº 8.112/1990.

CÉLIO HORST WALDRAFF

ATO Nº 356, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do contido no PRP nº 93/2024, resolve: Art. 1º ALTERAR o art. 1º do Ato nº 275/2024, publicado no DOU/2 de 2/8/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER pensão por morte ao Sr. RUBENS GERMANO PINTO, de forma vitalícia, na condição de cônjuge da servidora aposentada MARIA FLORA OLIVÉ MALHADAS PINTO, com efeitos a partir de 26/6/2024, data do falecimento, com fundamento no caput e §§ 1º a 4º do art. 23 da EC nº 103/2019, arts. 16, I, 74, I e 77, § 2º, V, 'c' e § 2º-B, da Lei nº 8.213/1991, art. 1º, VI, da Portaria ME nº 424/2020 e art. 15 da Lei nº 10.887/2004, observado o estabelecido no art. 24, §§ 1º, II e 2º da EC nº 103/2019, equivalente a: I - 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pela servidora aposentada na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social. II - 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria na data do óbito, que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (sendo 50% referente à cota familiar e 10% referente a uma cota individual do dependente). (NR)

Art. 2º Conceder isenção de imposto de renda na fonte sobre o benefício pensional, a partir de junho/2024, nos termos do art. 6º, XIV e XXI, d Lei nº 7.713/1988 c.c art. 35, § 4, 'a' do Anexo do Decreto nº 9.580/2018.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 26/6/2024.

CÉLIO HORST WALDRAFF

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS**PORTARIA COINF Nº 246, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024**

A COORDENADORA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, e diante da delegação de competência decorrente do art. 4º, III e IV, da Portaria Presidência nº 22/2022, resolve:

I - designar DAIANA TRYBUS, Técnico Judiciário Área Administrativa, classe C, padrão 13, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assessor-Chefe (c-9406), código TRT 9ª CJ-3, do Gabinete De Desembargador 23, a partir da data de publicação, dispensando-a do Cargo em Comissão de Assessor (c-9412), código TRT 9ª CJ-3, desta unidade, a partir da mesma data (Documento Eletrônico nº 4/2024);

II - designar MARIANA CESTO, Técnico Judiciário Área Administrativa, classe C, padrão 13, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assessor (c-9412), código TRT 9ª CJ-3, do Gabinete De Desembargador 23, a partir da data de publicação, dispensando-a do Cargo em Comissão de Assessor-Chefe (c-9406), código TRT 9ª CJ-3, desta unidade, a partir da mesma data (Documento Eletrônico nº 4/2024).

ROSSANA SANTOS CARVALHO

PORTARIA COINF Nº 255, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, e diante da delegação de competência decorrente do art. 4º, III e IV, da Portaria Presidência nº 22/2022, resolve:

I - designar ROGÉRIO FARIAS COSTA, Técnico Judiciário Área Administrativa, classe C, padrão 13, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assessor De Juiz I (c-9852), código TRT 9ª CJ-1, da 03ª Vara Do Trabalho De Foz Do Iguaçu, a partir da data de publicação, dispensando-o da Função Comissionada de Calculista (c-9568), código TRT 9ª FC-4, desta unidade, a partir da mesma data (Memorando nº 1/2024);

II - dispensar RENATA GOMES DE MORAES ESMANHOTTO, Técnico Judiciário Área Administrativa, classe C, padrão 13, do Cargo em Comissão de Assessor De Juiz I (c-9852), código TRT 9ª CJ-1, 03ª Vara Do Trabalho De Foz Do Iguaçu, a partir da data de publicação (Memorando nº 1/2024).

ROSSANA SANTOS CARVALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**PORTARIA Nº 205, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 0011634-11.2024.5.10.8000, resolve:

Conceder pensão civil a EUNICE MARTINS SANTOS RODRIGUES, cônjuge do servidor Adilson Candido Rodrigues, nos termos do artigo 40, §7.º, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c o artigo 23 e 24 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e artigos 16, inciso I, 74 e 77 da Lei n.º 8.213/1990, com efeitos a contar de 11/10/2024, data em que ocorreu o óbito.

RIBAMAR LIMA JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 104/SGP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho, AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Administrativa nº 378/2024, que defere a remoção do servidor LUCIANO BRANDEMARTI, Analista Judiciário, Área Judiciária, especialidade Oficial de Justiça Avaliador, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com efeitos a partir de 13-11-2024, eis que satisfeitos todos os requisitos previstos na Lei nº 8.112/1990 e na Resolução CSJT nº 110/2012;

CONSIDERANDO as demais informações constantes do DP-6149/2024; resolve:

Art. 1º Remover o servidor LUCIANO BRANDEMARTI, Analista Judiciário, Área Judiciária, especialidade Oficial de Justiça Avaliador, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, eis que satisfeitos todos os requisitos previstos na Lei nº 8.112/1990 e na Resolução CSJT nº 110/2012.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da publicação.

AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA

